



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

### DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando as disposições contidas no art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Rita do Ituêto, com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria, conforme dispõe este Decreto, no dia 28 de outubro do corrente ano, (segunda-feira), é considerado o dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos, devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**Art. 3º** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 22 de outubro de 2019.

  
**FIRMINO TON**  
Prefeito

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG, às 13h52 do dia 22/10/2019.

  
**WANDERLEY JOSÉ RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração